



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2364 - 05 de Novembro de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 643/2016

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014 e de acordo com a Lei 767/2007, art. 48 §6º e §9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Camila Suellen Passos de Souza**, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo NH7, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 644/2016

Exonera o servidor Waldez Azevedo Gomes, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Waldez Azevedo Gomes**, Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, símbolo NH5, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Ficam retroagidos os efeitos deste decreto ao dia 31 de outubro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 645/2016

Exonera a servidora Francisca Werislan Costa Cardoso, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Francisca Werislan Costa Cardoso**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo NH5, lotada na Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Ficam retroagidos os efeitos deste decreto ao dia 01 de novembro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 646/2016

Exonera o servidor Adriano Stein, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Adriano Stein**, Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo NH7, lotado na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Ficam retroagidos os efeitos deste decreto ao dia 01 de novembro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2364 - 05 de Novembro de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 647/2016

Designa equipe técnica para Subcoordenadoria de Vigilância Ambiental no Município de Barreiras e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/Bahia, e a Lei nº 840/2009 de 03 de junho de 2009, e

Considerando a Lei Municipal nº 1063, de 09 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Barreiras, sua estrutura e dá outras providências.

Considerando que a Vigilância Ambiental em Saúde é um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde.

Considerando a imperiosa necessidade de manter um conjunto de ações de promoção e prevenção que podem ser desenvolvidas visando ao controle dos riscos ambientais e à melhoria das condições de meio ambiente e de saúde da população.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os servidores para atuar na Equipe Técnica da Subcoordenadoria de Vigilância Ambiental, sob a coordenação do primeiro, conforme segue:

1. **Volni Antunes da Silva** – Engenheiro Químico- Mat. 8198
2. **Cláudio Pereira da Silva** – Inspetor de Saneamento- Mat. 40578
3. **Juliana de Souza Paixão**- Inspetora de Saneamento- Mat. 11326

Art. 2º - A implementação das ações da Subcoordenadoria de Vigilância Ambiental em Saúde serão regidas pelos instrumentos legais do Sistema Único de Saúde - SUS, definidos por meio de leis, decretos e portarias, bem como demais normatizações de âmbito federal, estadual e municipal pertinentes à Vigilância Ambiental em Saúde;

Art. 3º- O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/Bahia.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – em 04 de novembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

- Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2364 - 05 de Novembro de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARREIRAS - BA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 24 de Outubro de 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento (ITR) a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
PAULO ROBERTO ABEL DE SOUZA	100.081.805-20	3363 /00009/2016

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LENIRA MARIA SILVA ALMEIDA	Matricula: 00004818
Cargo/Portaria de Nomeação n° : COORDENADOR GERAL	Assinatura: 

Lenira Maria Silva Almeida
Coordenador Geral
Decreto nº 065/2014
Secretaria da Fazenda

Data de afixação: 24/10/2016

Data de desafixação: 08/11/2016



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2364 - 05 de Novembro de 2016 - ANO 10

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016 – PROC. ADM. Nº 221/2016 - OBJETO: Prestação de serviços concernente a confecção de placas em bronze fundido, com base de sustentação, para inauguração de obras neste Município de Barreiras, conforme especificações constantes no Edital de convocação e seus Anexos - DATA DE ABERTURA: 18 de Novembro de 2016 - HORÁRIO: 09h00min - Maiores informações, sede da Prefeitura Municipal, na Av. Cleriston Andrade, nº 229, centro Barreiras/BA ou (77) 3614-7114 – ou e-mail: copel@barreiras.ba.gov.br – Adenes Oliveira de Souza – Pregoeiro, Decreto nº 152/2016 - Barreiras (BA), 04 de Novembro de 2016.





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2364 - 05 de Novembro de 2016 - ANO 10

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIOS 2016
CONVÊNIO FMAS Nº 10/2016

PRIMEIRO CONVENENTE – Município de Barreiras, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

SEGUNDO CONVENENTE – FUNDAÇÃO CARITAS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA CARENTE- LAR DE EMMANUEL, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.904.693/0001.

OBJETO – Desenvolvimento e suporte de ações que promovam o atendimento o atendimento socioassistencial de crianças e/ou jovens em situação de risco social e pessoal, beneficiando 20 (vinte) pessoas que são abrigadas na instituição em questão, pessoas estas, que receberão do SEGUNDO CONVENENTE, atendimento adequado às suas necessidades em conformidade com o Plano de Trabalho, que desde já é parte integrante deste instrumento;

VALOR TOTAL – O primeiro convenente transferirá ao segundo o valor de R\$ R\$ 99.999,96 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), em doze (12) parcelas de R\$ 8.333,33 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) cada, a partir da data da sua assinatura até a data estabelecida como final do presente Convênio.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Atividade: 08.244.012.6023 – Gestão do Programa Rede de Abrigo.

Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 29

ASSINATURA – 03/10/2016

VIGÊNCIA – A vigência deste Convênio é a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado ou por fato perfeitamente justificado.

EXTRATO DE CONVÊNIOS 2016
CONVÊNIO FMAS Nº 11/2016

PRIMEIRO CONVENENTE – Município de Barreiras, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

SEGUNDO CONVENENTE – FUNDAÇÃO CARITAS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA CARENTE- LAR DE EMMANUEL, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.904.693/0001.

OBJETO – Desenvolvimento e suporte de ações que promovam o atendimento o atendimento socioassistencial de crianças e/ou jovens em situação de risco social e pessoal, beneficiando 20 (vinte) pessoas que são abrigadas na instituição em questão, pessoas estas, que receberão do SEGUNDO CONVENENTE, atendimento adequado às suas necessidades em conformidade com o Plano de Trabalho, que desde já é parte integrante deste instrumento;

VALOR TOTAL – O primeiro convenente transferirá ao segundo o valor de R\$ R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), em doze (12) parcelas de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) cada, a partir da data da sua assinatura até a data estabelecida como final do presente Convênio.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Atividade: 08.244.012.6023 – Gestão do Programa Rede de Abrigo.

Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 29

ASSINATURA – 03/10/2016

VIGÊNCIA – A vigência deste Convênio é a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado ou por fato perfeitamente justificado.

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2364 - 05 de Novembro de 2016 - ANO 10

EXTRATO DE CONVÊNIOS 2016 CONVÊNIO FMAS Nº 12/2016

PRIMEIRO CONVENENTE – Município de Barreiras, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

SEGUNDO CONVENENTE – LAR ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.082.182/0001-02.

OBJETO – Desenvolvimento e suporte de ações que promovam o atendimento socioassistencial de crianças e/ou jovens em situação de risco social e pessoal, beneficiando 10 (dez) pessoas que são abrigadas na instituição em questão, pessoas estas, que receberão do SEGUNDO CONVENENTE, atendimento adequado às suas necessidades em conformidade com o Plano de Trabalho, que desde já é parte integrante deste instrumento;

VALOR TOTAL – O primeiro convenente transferirá ao segundo convenente o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), em doze (12) parcelas de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) cada, a partir da data da sua assinatura até a data estabelecida como final do presente Convênio.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Atividade: 08.244.012.6023 – Gestão do Programa Rede de Abrigo.
Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 29

ASSINATURA – 06/10/2016

VIGÊNCIA – A vigência deste Convênio é a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado ou por fato perfeitamente justificado.

EXTRATO DE CONVÊNIOS 2016 CONVÊNIO FMAS Nº 13/2016

PRIMEIRO CONVENENTE – Município de Barreiras, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

SEGUNDO CONVENENTE – LAR ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.082.182/0001-02.

OBJETO – Desenvolvimento e suporte de ações que promovam o atendimento socioassistencial de crianças e/ou jovens em situação de risco social e pessoal, beneficiando 10 (dez) pessoas que são abrigadas na instituição em questão, pessoas estas, que receberão do SEGUNDO CONVENENTE, atendimento adequado às suas necessidades em conformidade com o Plano de Trabalho, que desde já é parte integrante deste instrumento;

VALOR TOTAL – O primeiro convenente transferirá ao segundo convenente o valor de R\$ 100.000,08 (Cem Mil Reais e Oito Centavos), em doze (12) parcelas de R\$ 8.333,34 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos) cada, a partir da data da sua assinatura até a data estabelecida como final do presente Convênio.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Atividade: 08.244.012.6023 – Gestão do Programa Rede de Abrigo.
Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 29

ASSINATURA – 06/10/2016

VIGÊNCIA – A vigência deste Convênio é a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2016, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado ou por fato perfeitamente justificado.

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2364 - 05 de Novembro de 2016 - ANO 10

EXTRATO DE CONVÊNIOS 2016 CONVÊNIO FMAS Nº 14/2016

PRIMEIRO CONVENENTE – Município de Barreiras, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

SEGUNDO CONVENENTE – AMEC- ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.637/0001-59;

OBJETO – Desenvolvimento e suporte de ações que promovam o atendimento socioassistencial de crianças e/ou jovens em situação de risco social e pessoal, beneficiando 20 (vinte) pessoas que são abrigadas na instituição em questão, pessoas estas, que receberão do SEGUNDO CONVENENTE, atendimento adequado às suas necessidades em conformidade com o Plano de Trabalho, que desde já é parte integrante deste instrumento;

VALOR TOTAL – O primeiro convenente transferirá ao segundo convenente, R\$ 99.999,96 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), em doze (12) parcelas de R\$ 8.333,33 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) cada, a partir da data da sua assinatura até a data estabelecida como final do presente Convênio.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Atividade: 08.244.012.6023 – Gestão do Programa Rede de Abrigo
Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais;
Fonte: 29

ASSINATURA – 27/10/2016

VIGÊNCIA – A vigência deste Convênio é a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado ou por fato perfeitamente justificado.

EXTRATO DE CONVÊNIOS 2016 CONVÊNIO FMAS Nº 15/2016

PRIMEIRO CONVENENTE – Município de Barreiras, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

SEGUNDO CONVENENTE – AMEC- ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.637/0001-59;

OBJETO – Desenvolvimento e suporte de ações que promovam o atendimento socioassistencial de crianças e/ou jovens em situação de risco social e pessoal, beneficiando 20 (vinte) pessoas que são abrigadas na instituição em questão, pessoas estas, que receberão do SEGUNDO CONVENENTE, atendimento adequado às suas necessidades em conformidade com o Plano de Trabalho, que desde já é parte integrante deste instrumento;

VALOR TOTAL – O primeiro convenente transferirá ao segundo convenente, R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), em doze (12) parcelas de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) cada, a partir da data da sua assinatura até a data estabelecida como final do presente Convênio.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Atividade: 08.244.012.6023 – Gestão do Programa Rede de Abrigo
Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais;
Fonte: 29

ASSINATURA – 27/10/2016

VIGÊNCIA – A vigência deste Convênio é a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado ou por fato perfeitamente justificado.